



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



ATO TRT5 Nº 0372, DE 22 DE JULHO DE 2015 *

NORMA REVOGADA

Transforma a Comissão de Política e Gestão Ambiental na Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO, e regulamenta a sua atuação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CNJ nº 11/2007, que aconselha os Tribunais a adotarem políticas públicas para recuperação e formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, através da criação de comissões ambientais destinadas ao planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas e metas anuais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 198/2014, sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014, que instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ Nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou dos núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ;

Firmado por assinatura digital em 27/11/2019 14:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119112702228355832.
Firmado por assinatura digital em 22/07/2015 17:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115072201429000049.



CONSIDERANDO que a promoção da cidadania e da responsabilidade socioambiental são objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANADO a permanente necessidade de conscientizar servidores, magistrados, partes e advogados acerca das medidas de proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1231/2008, que institui no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5 a Comissão de Política e Gestão Ambiental, bem como a Portaria TRT5 nº 0422/2010 e o Ato TRT5 nº 0115, de 18 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a Comissão de Política e Gestão Ambiental, instituída no âmbito do TRT5, em Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Socioambiental:

I - acompanhar e dar suporte à Coordenadoria de Projetos Especiais, enquanto investida na competência de Unidade Socioambiental do TRT5, no planejamento das ações e na proposição de projetos socioambientais, nos termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014 e da Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012;

II – atuar como gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário – PLS-PJ, no âmbito deste Tribunal, observados os termos da Resolução CNJ nº 201/2015.

~~Art. 3º A Comissão de Gestão Socioambiental será composta por 11 (onze) membros, quais sejam:~~

~~I – Um Desembargador do Trabalho, que a coordenará;~~

~~a) O Excelentíssimo Desembargador LUIZ ROBERTO PEIXOTO DE MATTOS SANTOS coordenará a Comissão, até o termo final do mandato da mesa diretora – biênio 2013/2015, em atenção à designação de que trata o Ato TRT5 nº 0115, de 18~~



de março de 2015. ~~(Alínea alterada pelo Ato nº 0046/2016, disponibilizado no DJe TRT5 em 03.02.2016, página 1)~~

~~a) A Excelentíssima Desembargadora Presidente, MARIA ADNA AGUIAR coordenará a Comissão, no biênio 2015/2017~~

~~II—O Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~III—O Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;~~

~~IV—O Diretor-Geral;~~

~~V—O Secretário-Geral da Presidência;~~

~~VI—O Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;~~

~~VII—O Diretor da Secretaria de Organização e Métodos;~~

~~VIII—O Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;~~

~~IX—O Diretor da Coordenadoria de Projetos Especiais, ou servidor lotado na unidade e por este designado;~~

~~X—O Diretor da Coordenadoria de Material e Logística;~~

~~XI—O Chefe da Seção de Qualidade de Vida. (Artigo e incisos I a VI alterados e VII a XI revogados pelo Ato nº 0398/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 25.11.2019, página 5)~~

Art. 3º A Comissão de Gestão Socioambiental será composta por 6 (seis) membros, quais sejam:

~~I—**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região (coordenadora);~~

~~II—**FIRMO FERREIRA LEAL NETO**, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~III—**TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS**, Diretor-Geral;~~

~~IV—**MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;~~

~~V—**GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES GUIMARÃES**, Diretor da Coordenadoria de Material e Logística;~~

~~VI—**SANDRO MIGUCCI SANTOS**, Chefe do Núcleo de Gestão Socioambiental e Cultural. (Incisos alterados pelo Ato nº 0348/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo em 17.11.2021, página 2)~~

I – Débora Machado, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e Coordenadora do COGESO (Comissão de Gestão Socioambiental);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



II – Marília Sacramento, Juíza Auxiliar da Presidência;

III – Orocil Pedreira Santos Júnior, Diretor-Geral;

IV – Márcio Fernando Ribeiro da Silva, Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;

V – Gustavo Henrique Fernandes Guimarães, Diretor da Coordenadoria de Material e Logística;e

VI – Sandro Micucci Santos, Chefe do Núcleo de Gestão Socioambiental e Cultural.

Art. 4º Ficam revogados o Ato TRT5 nº 0115, de 18 de março de 2015 e a Portaria TRT5 nº 422/2010.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 22 de julho de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJe TRT5 em 22.07.2015, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Alterado pelo Ato nº 0046/2016, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 03.02.2016, página 1.*

*** Alterado pelo Ato nº 0398/2019, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 25.11.2019, página 5.*

**** Alterado pelo Ato nº 0348/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo em 17.11.2021, página 2.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.

Norma Revogada pelo Ato GP nº 0062/2024, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 31.01.2024, páginas 2.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional - NUPEME*

Firmado por assinatura digital em 27/11/2019 14:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119112702228355832.
Firmado por assinatura digital em 22/07/2015 17:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115072201429000049.